Tabulæ
Revista de Philosophia

V.35 | 2023

ISSN 1980-0231

SIMONE WEIL E A DEMOCRACIA: REFLEXÕES PARA UMA SOCIEDADE ENRAIZADA.

Me. Matheus Manholer de Oliveira [1]
Prof. Dr. Bortolo Valle [2]

SIMONE WEIL AND DEMOCRACY: REFLECTIONS FOR A ROOTED SOCIETY

RESUMO: Simone Weil é considerada uma das primeiras figuras femininas, que ganham notoriedade no século XX, pois diferentemente da maioria dos filósofos, ela apresenta uma visão política envolvida nos dramas de sua época, principalmente com as diversas dificuldades dos operários. A filósofa francesa, fundamentada em Rousseau, defende uma perspectiva direta de democracia, que é contrária aos partidos políticos, que são sementes de totalitarismo. Ademais, o artigo tem como intuito apresentar as reflexões de Weil acerca da democracia, por isso, está dividido em três partes, em que será analisado o conceito de vontade geral em Rousseau, bem como um contraponto sobre os partidos políticos em Hans Kelsen e Weil, a partir de sua obra Sobre a supressão dos partidos políticos e, por fim, a ideia de uma sociedade enraizada em sua obra-magna O Enraizamento. Neste sentido, percebe-se que Weil é uma filósofa dissonante em sua época devido a defesa de ideias antagônicas para os seus contemporâneos, mas as suas contribuições revelam-se muito atuais para os tempos hodiernos.
PALAVRAS-CHAVE: Simone Weil. Democracia. Enraizamento. Hans Kelsen.

ABSTRACT: Simone Weil is considered one of the first female figures, who gained notoriety in the twentieth century, because unlike most philosophers, she presents a political vision involved in the dramas of her time, especially with the various difficulties of the workers. The French philosopher, based on Rousseau, defends a direct perspective of democracy, which is contrary to political parties, which are seeds of totalitarianism. In addition, the article aims to present Weil's reflections on democracy, so it is divided into three parts, in which the concept of general will in Rousseau will be analyzed, as well as a counterpoint on political parties in Hans Kelsen and Weil, from his work On the suppression of political parties and, finally, the idea of a society rooted in his magnum opus The Rooting. In this sense, it is perceived that Weil is a dissonant philosopher in her time due to the defense of antagonistic ideas for her contemporaries, but her contributions are very current for today's times.

KEYWORDS: Simone Weil. Democracy. Rooting. Hans Kelsen

---

[1] Graduado em Licenciatura em Filosofia (2018) e em Teologia (2022) pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Mestre em Filosofia pela PUCPR. É pesquisador na área de Filosofia, com ênfase na relação na Fenomenologia e na Linguagem.

[2] Graduado em Filosofia pela PUCPR. Mestre em Filosofia pela PUCSP e doutor em Comunicação e Semiótica pela PUCSP. Professor titular da PUCPR e da FAVI – Faculdade Vicentina.

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

INTRODUÇÃO

Simone Weil em menos de vinte anos de atividade filosófica contribuiu peremptoriamente com a contemporaneidade, pois suas reflexões éticas, políticas e místicas apresentam incursões que levam a perceber a sociedade, bem como a própria pessoa humana sob uma ótica integral.

A filósofa francesa é uma voz dissonante em sua época, especialmente por ser uma jovem mulher, que tem a audácia de criticar os principais pensadores contemporâneos. Diferentemente de muitos filósofos, Weil não é apenas uma teórica, mas é uma pensadora engajada, que vai às fábricas francesas para observar adjacente a condição operária e, ao mesmo tempo, os alicerces da sociedade e da política contemporânea.

Weil é uma apaixonada pela democracia, porém, não aquela contemporânea, que é representativa, mas a direta, defendida pelos gregos e por Rousseau. A base de seu pensamento político está em salvaguardar a participação direta dos cidadãos na democracia, por isso, ela critica contundentemente os partidos políticos, os quais são germes de regimes totalitários.

Neste artigo pretendemos analisar primeiramente a relação do pensamento de Weil com o conceito de vontade geral em Rousseau. Ademais, na segunda parte vimos a crítica que ela realiza aos pensadores de sua época, o qual salientamos apenas um, Hans Kelsen, considerado um dos maiores filósofos políticos do século XX. Por fim, analisamos a primeira parte da obra O Enraizamento, na qual ela apresenta os fundamentos para uma verdadeira democracia, conjugando política, ética e mística.

Tabulæ
Revista de Philosophia
V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

1 SIMONE WEIL E O CONCEITO DE VONTADE GERAL EM ROUSSEAU

Simone Weil em seu breve percurso filosófico desenvolveu uma intensa produção, sobretudo, no que se refere às áreas da ética e da política. Apesar de ser uma jovem filósofa, Weil conseguiu compreender e, ao mesmo tempo, contrapor o pensamento dominante em sua época.

Weil é uma filósofa apaixonada pela democracia, tanto que em seus escritos, os quais não se centram em uma análise minuciosa das formas de governo, como fazem muitos filósofos de sua época como Hans Kelsen, Carl Schmitt, a filósofa francesa realiza um diagnóstico do seu tempo, apresentando em uma pequena obra escrita em 1940, intitulada Sobre a supressão geral dos partidos políticos (Note sur la suppression générale des partis politiques), na qual critica a democracia representativa-partidária e defende as ideias gregas de democracia participativa, bem como as teses de Jean-Jacques Rousseau.

A filósofa francesa aponta os limites e as possibilidades da democracia de sua época que, segundo ela, é uma máquina de produção de regimes totalitários. Ademais, faz-se mister considerar que esta obra foi escrita em plena ascensão nazista na Alemanha, a qual leva a autora questionar a existência desses novos governos, que tem como escopo dirimir a liberdade do povo, exaltando uma perspectiva unívoca.

O grande pensador político, conforme Weil, é Rousseau, o qual para compreender a crítica que ela realiza a democracia representativa, faz-se necessário reunir alguns elementos de sua tese na obra O Contrato Social, pois:

> Poucos livros são tão belos fortes e lúcidos e claros como O Contrato Social. Diz-se que poucos livros tiveram tanta influência. Mas, de fato, tudo aconteceu como se nunca tivesse lido. Rousseau partiu de duas evidências. Uma, que a razão discerne e opta pela justiça, e que todo o crime é motivado pela paixão. A outra, que a razão é a mesma em todos os homens ao passo que as paixões, na maioria das vezes, diferem umas das outras. (WEIL, 2018b, p. 13)

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

Simone Weil sintetiza as teses que fundamentam o pensamento de Rousseau na diferença entre a razão e a paixão, a primeira dá unidade aos seres humanos, pois é um elemento comum a todos eles, já as paixões fazem referência aos aspectos voltívolos, os quais, segundo a francesa, fundamentam a democracia representativa, fundada em partidos políticos.

O conceito de vontade geral é a condição para a democracia, de acordo com Weil, ele exprime em si duas características essenciais para que aconteça um verdadeiro governo democrático: o povo tem consciência de uma vontade geral e tem a oportunidade de expressar sua vontade a respeito dos problemas, não se limitando a escolher pessoas para que possam às governar.

Por conseguinte, Rousseau, ao elaborar a sua concepção filosófica de política, tem como ponto de partida alguns conceitos hobbesianos, como soberania e representante. Porém, o filósofo genebrino os reinterpreta, pois, de acordo com Hobbes, essas noções estão centradas em um único indivíduo, o qual representa e determina a vontade do povo. Já para Rousseau, essa conjugação seria alienar, roubar a soberania, visto que ele considera o povo como soberano. Deve-se esclarecer, porém, que o conceito de alienação não tem o sentido marxista.

Conforme Rousseau, quando os homens realizaram o Contrato Social, eram livres e iguais. A partir disso, eles saem do seu estado de natureza, "bons-selvagens", e se dá a gênese do Estado civil. Desta forma, segundo o pensador genebrino, todos os cidadãos são concomitantemente representantes e representados. Mas, faz-se mister elucidar que Rousseau evoca o estado de natureza apenas para legitimar o estado civil, não tendo como centro de suas investigações o primeiro, diferindo-se dos filósofos de seu tempo, como Locke e Hobbes, que salientam em suas obras a importância deste.

Um dos problemas a que Rousseau se detém é explicar a unidade política diante de uma multiplicidade de vontades. Hobbes utiliza-se da figura de um único soberano para afirmar a união do povo, enquanto o pensador genebrino defende uma soberania popular. Ao pensar a concepção moderna de democracia, Rousseau esclarece, em O Contrato Social, que os cidadãos são dotados de duas vontades: individual e geral. A vontade

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

individual é conhecida pelo próprio indivíduo, pois corresponde ao livre-arbítrio. Já a segunda é desconhecida, em razão de que equivale ao interesse comum.

Rousseau evidencia que essas duas vontades, inerentes ao homem, encontram-se em conflito, devido ao desconhecimento da vontade geral. Para constatar este pensamento, o filósofo genebrino afirma a importância do voto, isto é, cada cidadão, a partir do seu interesse particular, vota visando ao interesse comum. O voto tem como escopo aferir a vontade geral. O resultado dos votos, ou seja, a soma das vontades particulares é denominada vontade de todos.

> Cada indivíduo, com efeito, pode, como homem, ter uma vontade particular, contrária ou diversa da vontade geral que tem como cidadão. Seu interesse particular pode ser muito diferente do interesse comum. Sua existência, absoluta e naturalmente independente, pode levá-lo a considerar o que deve à causa comum como uma contribuição gratuita, cuja perda prejudicará menos aos outros, do que será oneroso o cumprimento a si próprio (ROUSSEAU, 1987, p. 35).

De acordo com Rousseau, a vontade geral está presente em todos. Aqueles que votaram contrários ao resultado majoritário não perderam o seu voto, apenas se enganaram a respeito do interesse comum. A Lei é interpretada como um objeto geral de uma vontade geral, ou seja, está presente em cada um dos cidadãos. A vontade particular (o livre-arbítrio) é exercida quando se tem uma indeterminação da vontade geral, isto é, um espaço indefinido na lei.

Rousseau interpreta o papel do soberano de forma diferente dos filósofos de sua época, pois ele afirma em sua obra O Contrato Social a soberania popular. A tarefa deste seria conjugar as duas vontades presentes no homem, a geral e a particular. A vontade de todos relaciona-se ao resultado das vontades particulares.

> Afirmo, pois, que a soberania não sendo senão o exercício da vontade geral, jamais pode alienar-se, e que o soberano, que nada é senão um ser coletivo, só pode ser representado por si mesmo. O poder pode transmitir-se; não, porém, a vontade. Se não é, com efeito, impossível que uma vontade particular concorde com a vontade geral em certo ponto, é pelo menos impossível que tal acordo se estabeleça duradouro e constante, pois a vontade particular tende por sua natureza às predileções e a vontade geral, à igualdade (ROUSSEAU, 1987, p. 44).

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

Segundo Weil, fundamentada em Rousseau, nunca tivemos um regime verdadeiramente democrático na modernidade e contemporaneidade, pois a democracia moderna é diferente da ateniense, pois a primeira é representativa, ou seja, transfere-se a vontade geral a um grupo de indivíduos, os quais cabe aos cidadãos apenas participar de maneira indireta, diferentemente dos gregos que participavam diretamente das decisões na pólis.

> O simples enunciado dessas condições mostra que nuca experimentamos nada que remotamente se assemelhe a uma democracia. Naquilo que designamos por esse nome, o povo nunca tem a oportunidade ou os meios de expressar sua opinião sobre qualquer problema da vida pública; e tudo o que escapa aos interesses particulares é entregue às paixões coletivas, que são sistemática e oficialmente encorajadas.
> (WEIL, 2018b, p. 16)

A questão inerente em Weil é justamente como a democracia deve salvaguardar a vontade geral, bem como os valores intrínsecos a ela, como a liberdade e a igualdade. Para isso, deve-se questionar acerca do problema de como o povo pode participar ativamente das decisões no Estado e, ao mesmo tempo, como resguardá-lo de tomar decisões impelidos por alguma paixão coletiva (WEIL, 2018b, p. 17).

Com o intuito de responder a esses questionamentos, faz-se necessário iniciar um novo tópico a fim de confrontar o pensamento de Simone Weil com o filósofo austro-americano Hans Kelsen, principalmente no que se refere ao modo como ambos concebem o papel dos partidos políticos na democracia.

2 OS PARTIDOS POLÍTICOS: O CONTRAPONTO ENTRE SIMONE WEIL E HANS KELSEN

A filósofa francesa parece confrontar-se com os principais defensores de uma democracia representativa de sua época, sobretudo, o pensador político Hans Kelsen, o qual especialmente em sua obra A Democracia, tem como intuito principal conciliar democracia e representação, uma relação que até então não havia sido fundamentada de maneira sólida.

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

Simone Weil como foi visto anteriormente toma como fundamento de sua teoria política o conceito de Vontade Geral, desenvolvido por Rousseau, através do qual defende uma ideia de democracia direta em que o povo participa ativamente de suas decisões. Ademais, a maior crítica de Weil à democracia moderna reside na constituição dos partidos políticos, que, segundo ela, é o motivo pelo qual não existe um verdadeiro regime democrático.

De acordo com a filósofa francesa, os partidos políticos devem ser considerados uma "lepra" na democracia, pois eles transferem a vontade geral, a qual é intransferível para uma pequena parcela, a qual aliena a democracia. Outrossim, para ela, pode-se delegar o poder, mas não se pode representar a vontade geral. Para nos ajudar a entender melhor o pensamento de Weil acreditamos que as teses de Kelsen a respeito da democracia nos ajudam a compreender as suas críticas aos regimes de sua época.

Hans Kelsen é caracterizado em sua época por pretender refazer em suas obras a relação entre a democracia e a representação. Influenciado pelas ideias de Kant, segundo Kelsen, a democracia decorre de dois postulados da razão prática: a liberdade e a igualdade, porém, diferentemente de outros filósofos, o autor de A Democracia parte do conceito de liberdade, e não de igualdade para justificar a democracia representativa.

Kelsen afirma que liberdade é a não determinação do sujeito, primeiramente na ordem causal-física, ou seja, o homem não é aquilo que a natureza fez dele, mas aquilo que ele pode e deve fazer de si mesmo e ele é livre nos espaços indeterminados pela Lei, isto é, naquilo que a Lei não os proíbe.

O filósofo austro-americano tenta conciliar a realidade de indeterminação e, ao mesmo tempo, determinação pela Lei. Para isso, ele se utiliza do conceito de autonomia de Kant – a liberdade sendo entendida como autodeterminação – em outras palavras, eu sou livre porque eu mesmo me determino. É neste conceito de liberdade enquanto autodeterminação que reside o segundo postulado da igualdade, pois todos somos iguais no que se refere a autonomia (KELSEN, 2003, p. 408).

O Estado é uma entidade personificada, ele é o sujeito do poder na democracia, pois tem como sua base a autodeterminação (KELSEN, 2000, p. 33). Ademais, em Kelsen existe uma hipóstase entre o Estado

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

e o Direito, pois ele tem o poder justamente porque é a personificação do próprio direito. Nesse sentido, a obediência a Lei torna-se incondicional, pois o indivíduo é livre se se autodetermina. Kelsen afirma que na democracia a relação paradoxal entre a autonomia individual e a heteronomia do Estado estão salvaguardadas e sintetizadas.

A partir dessa relação, Kelsen procura estabelecer o conceito de povo, pois a diferença entre uma autocracia e a democracia não está na Lei, mas no próprio sujeito da vontade geral, poderíamos assim dizer, no modo como se concebe o povo. Segundo Kelsen, "democracia significa identidade entre governantes e governados, entre sujeito e objeto do poder, governo do povo sobre o povo" (2000, p. 35). Neste sentido, ele afirma que o povo é uma pluralidade, o qual a democracia exige uma unidade, revelando, assim, um paradoxo a ser resolvido.

De acordo com o filósofo austro-americano, "o povo não é um conglomerado de indivíduos, mas simplesmente um sistema de atos individuais, determinados pela ordem jurídica do Estado (2000, p. 36), o povo é uma personificação, uma ficção, correlato da Lei, e não uma substância. Ele só pode ser pensado a partir do Estado, bem como do próprio Direito. Então, para Kelsen, não existem indivíduos no Estado, mas apenas atos individuais que constituem o direito. O que torna a democracia diferente da autocracia, por exemplo, é o modo como ela concebe o povo.

O teórico austro-americano afirma que a relação entre o Estado e o direito não é de causalidade, mas sim de identidade, sendo que o princípio de legitimação se encontra na autodeterminação e a partir desta associação o povo passa a ser visto sob um aspecto ficcional, o qual personifica essa relação, em outras palavras, o estado é a personificação do direito (KELSEN, 2003, p. 405-406).

Segundo Kelsen, inerente a essa concepção de povo estão os partidos políticos dentro da democracia, o qual ocupam um lugar privilegiado em suas reflexões políticas, pois ele os coloca como:

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

> Um dos elementos mais importantes da democracia real: os partidos políticos, que agrupam os homens de mesma opinião, para lhes garantir influência eletiva sobre a gestão dos negócios públicos [...] uma parte da formação da vontade geral se realiza neles, parte muito essencial cuja preparação decide sua orientação ulterior: os impulsos provenientes dos partidos políticos são como numerosas fontes subterrâneas que alimentam um rio que só sai à superfície na assembleia popular ou no parlamento, para depois correr em leito único do lado de cá. A moderna democracia funda-se inteiramente nos partidos políticos. (KELSEN, 2000, p. 39)

Observa-se que é parte constituinte da democracia os partidos políticos, os quais têm plena expressão no parlamento. Ademais, para um governo que tem como base a liberdade, deve haver partidos que garantam o autogoverno, porém, o indivíduo politicamente não tem uma existência real isolado, pois não pode exercer influência sobre o Estado, somente se agrupando com grupos de afinidades políticas ele consegue participar da vontade geral.

Kelsen defende contundentemente os partidos políticos, pois, de acordo com sua teoria, seria ilusão e hipocrisia uma democracia sem a existência deles. A vontade geral não expressa a vontade exclusiva de um único grupo, mas a conciliação dos interesses dos diversos grupos, renunciando-se, assim, "à ficção de uma vontade geral 'orgânica' superior aos partidos" (KELSEN, 2000, p. 41).

Neste sentido, a democracia exige um pressuposto epistemológico, pois, segundo Kelsen, a perspectiva metafísico-absolutista está relacionada a um governo autocrático, já a crítico-relativista à democracia, pois esta última não se pauta em uma verdade absoluta, mas, pelo contrário, na democracia a verdade nasce da discussão, do debate público. Por isso, na democracia deve-se respeitar a liberdade de expressão e deve haver ausência de censura, pois democracia é discussão (2000, p. 183).

Simone Weil parece ser uma voz dissonante no século XX, pois em sua obra Sobre a supressão dos partidos políticos parece contrapor os principais teóricos de sua época. Neste sentido analisaremos as principais ideias de Weil e veremos o quanto ela tece críticas indiretas às perspectivas kelseneanas, apontando os seus limites e possibilidades.

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

A filósofa francesa tem como princípio fulcral de suas incursões políticas a ideia de Bem, o qual, segundo ela, reúne os três outros atributos: Belo, justo e verdadeiro. Para se realizar uma reflexão acerca da política, de acordo com Weil, deve-se partir dessa ideia, já que ela orienta toda a sociedade.

A democracia não é um bem em si mesmo, mas apenas um meio que se pode conduzir ao verdadeiro Bem, o grande problema contemporâneo é que se concebe os regimes governamentais como fins em si mesmos e o grande problema é que isso conduz à idolatria, isto é, as ideias totalitárias.

Por detrás destes apontamentos, como pedra de toque da reflexão estão os partidos políticos, considerados por Weil como a "lepra" que alastrou-se pela política, pois foram eles que conduziram a uma verdadeira inversão de valores tomando os meios como fins em si mesmo, retirando o Bem como a finalidade.

Pautada em Rousseau no conceito de vontade geral e na defesa de uma democracia direta, e não representativa, Weil apresenta três problemas nos partidos políticos:

> 1. Um partido político é uma máquina de fabricar paixões coletivas;
> 2. Um partido político é uma organização projetada para exercer pressão sobre as mentes de cada um dos seres humanos que o integram.
> 3. O primeiro e, em última instância, único objetivo de todo partido político é o seu próprio crescimento, sem qualquer limite.
> Considerando-se esse tríplice caráter, todo partido é totalitário em germe e aspiração. Se não o for, é apenas porque aqueles que o cercam não o são. (WEIL, 2018b, p. 17).

Observa-se que Weil apresenta o mal que existe nos partidos políticos, pois eles não se deixam governar pela razão, mas, pelo contrário, são difusores das paixões, ademais, não salvaguardam a liberdade, mas sim são opressores, já que querem crescer indeterminadamente.

O problema, segundo Weil, não é a democracia em si mesma, o qual se pode inferir que seria o melhor governo, mas o modo como ela está construída na modernidade. Ademais, ela é uma crítica da ideia de relativismo político, pois a Verdade existe, o grande problema é que os partidos políticos difundem a mentira e o erro, aquilo que a democracia moderna exalta: os debates políticos, são simplesmente opiniões políticas, nas

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

quais os candidatos devem ser eloquentes para defender as suas ideias (WEIL, 2018b, p. 25).

Weil não defende o que é a Verdade, mas sim o desejo por ela, a filósofa francesa apresenta a pergunta de Pilatos a Cristo: "O que é a verdade?", em uma perspectiva oposta à de Kelsen (2000, p. 107), pois, para ela, "a verdade são os pensamentos que surgem na mente de uma criatura pensante que unicamente, totalmente, exclusivamente procura a verdade" (2018, p. 25). O grande problema dos partidos, bem como da democracia moderna é que não existe esse desejo pela verdade, mas sim uma simples defesa de pontos de vista.

A liberdade de expressão não é simplesmente uma ausência de censura para manifestar suas opiniões, mas ela tem uma dimensão mais intrínseca, a qual Weil desenvolve em um ensaio intitulado A Pessoa e o Sagrado que pode ser considerado um complemento às ideias desenvolvidas no escrito de 1940, pois ela continua a dissertar sobre o mal dos partidos políticos, mas apresenta uma dimensão mais antropológica para isso, a partir da concepção da pessoa humana em meio a coletividade.

Assim como no escrito anterior, Weil apresenta o conceito de sacralidade do Bem, porém, já apresenta os limites da democracia no que se refere a liberdade, pois longe de garantir a liberdade do sujeito, ela defende uma simples liberdade de expressão que significa a liberdade de propaganda, sendo um simples jogo de partidos a fim de distribuir o poder.

A liberdade de expressão, segundo Weil, é uma das condições que devem ser mais garantidas ao homem, pois ela consiste não é fazer propaganda, mas na denúncia ao mal, entendido como as injustiças e as dores cometidas contra a sacralidade humana (2018a, p. 43). Além de não respeitar a liberdade, o mais grave está no não respeito a pessoa humana:

> É apenas então que a pessoa, mais do que a coletividade, participa do sagrado. A coletividade não é apenas estranha ao sagrado: do sagrado ela fornece uma falsa imagem. O erro consiste em atribuir à coletividade um caráter sagrado equivale a um exercício de idolatria: esse é, o tempo todo, por toda parte, o crime mais comum. (WEIL, 2018a, p. 44).

O grande problema da democracia moderna está na idolatria à coletividade, que reduz a pessoa humana

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

a uma mera representação, transferindo a sua vontade a outrem. Os partidos políticos prezam pelo coletivo, pois aquilo que os une são as ideias em comum coletivas. Weil não é uma personalista e nem quer sobrepor a pessoa humana sobre o coletivo, ela insere uma nova categoria nas suas reflexões políticas: o impessoal.

É no âmbito do impessoal que reside o sagrado, a ideia de coletividade apresenta uma ficção de unidade e só engana a respeito deste (WEIL, 2018a, p. 46). No impessoal se encontra o Bem, o belo, o justo e o verdadeiro, por isso, a pessoa deve se dirigir ao impessoal, o qual "só se dá por meio da atenção a uma qualidade rara que só se encontra na solidão" (WEIL, 2018a, p. 43). E essa passagem não pode ser feita do coletivo, "nós", mas apenas do pessoal, da dimensão do "eu".

Observa-se uma crítica à ideia crítico-relativista de política, já que o impessoal pode ser entendido como uma dimensão metafísica de busca da Verdade. Deve-se enfatizar que o problema do relativismo está na defesa de opiniões, os quais, para Weil, é abominável, pois deixa-se de buscar a verdade para sustentar pontos de vista.

Outro problema político está na defesa dos Direito sobreposto à ideia de justiça, como vimos, por exemplo, em Kelsen. Segundo a filósofa francesa (2018a, p. 50), "a noção de direito está ligada à ideia de dividir, à ideia de troca, de quantidade", ou seja, o direito só pode atuar através da força, da reivindicação. Citando Georges Bernanos, ela diz que a democracia representativa não se opõe aos ditadores, pois se deixa conduzir pela força do direito, e não da justiça.

Ela evoca os gregos para justificar que democracia deve estar pautada na justiça e não no direito, sendo este último de origem romana:

> O uso dessa palavra transformou o que deveria ser um grito brotando do fundo das entranhas em uma gritaria de reivindicações impura e sem eficácia. A noção de direito traz consigo de modo natural, em razão de sua própria mediocridade, a ideia de pessoa, uma vez que o direito se refere aos assuntos pessoais. Esse é seu nível. (WEIL, 2018a, p. 54)

O direito em si mesmo traz noções totalitárias, os quais impedem de se concretizar uma democracia,

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

pois esta pressupõe liberdade de expressão, sendo esta entendida enquanto denúncia do mal. Uma amante de Platão, Weil traz a noção de Belo à democracia, pois é através da beleza que se manifesta no mundo, que os seres humanos procuram: o Bem, a verdade e a justiça.

O verdadeiro estado democrático não é representativo, que transfere a vontade geral a um partido, mas aquele que os indivíduos ao procurar a sua beleza, buscam, na verdade, o seu aperfeiçoamento, o qual traz consigo: o Bem, o justo e o verdadeiro. A democracia exige a liberdade de expressão, que consiste na luta contra o mal em seu meio. Ademais, não existe direito, mas justiça, bem como o Estado não é a sua personificação, mas, pelo contrário, os cidadãos devem buscar o impessoal.

3 O ENRAIZAMENTO: UMA PROPOSTA À DEMOCRACIA

Simone Weil faz uma crítica a democracia de sua época, por isso, não apenas aponta os limites do governo, mas também apresenta as possibilidades em suas reflexões. Na obra escrita em 1942 intitulada O Enraizamento: *prelúdio para uma Declaração dos Deveres para com o Ser Humano (L'enracinement – Prélude à une déclaration des devoirs envers l'être humain)* publicado postumamente em 1949, Weil elabora uma sociedade ideal a partir do olhar filosófico.

Porém, diferentemente de Platão e Campanella que constroem cidades utópicas, Weil se preocupa com a construção real da sociedade, a partir da conjugação entre dois âmbitos: ético-político e místico, pois, de acordo com a filósofa francesa, para responder às necessidades dos seres humanos, deve-se ter uma abertura imanente e, ao mesmo tempo, transcendente.

Weil é amante da filosofia platônica, tanto que o chama de "o Divino Platão", por isso, apesar de não querer construir algo utópico, ela deseja se inspirar na bela cidade onde se reina o Belo, o justo e o verdadeiro. Um detalhe importante é que na elaboração do livro ela está refugiada na Inglaterra, então ela olha de fora a sua nação, o qual permite uma visão mais abrange acerca dos problemas da democracia francesa, podemos

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

fazer um paralelo com aquilo que acontece no início da República, em que Sócrates desce ao Pireu junto com Glauco para discutir acerca da pólis, algo significativo, e não um mero detalhe, pois, para Platão, é necessário tomar distância do problema, para discuti-lo e resolvê-lo.

Neste sentido, Weil realiza a mesma coisa e, por isso, faz intensas reflexões, pautada no conceito de enraizamento, o qual é de difícil significação, mas pode-se entender como a saciedade das necessidades da alma, a qual, segundo a filósofa francesa, são realizadas na sociedade. O objetivo da política é que o indivíduo dentro da coletividade crie raízes e se abra tanto para o imanente, quanto para o transcendente.

Weil inicia a obra criticando a noção de direitos, tão valorizados na democracia representativa, pois, de acordo com ela, os deveres ultrapassam os direitos, já que para estes últimos serem eficazes é necessário pessoas que os cumpram, por isso, ela insiste que não se deve falar de direitos, mas sim de deveres:

> Considerado em si mesmo, um homem só tem deveres, entre os quais se contam alguns para consigo próprio; do seu ponto de vista, os outros só têm direitos. Por sua vez, qualquer homem tem direitos quando é considerado do ponto de vista dos outros, que reconhecem ter obrigações para com ele. Um homem que estivesse só no universo não teria qualquer direito, mas continuaria a ter obrigações. (WEIL, 2014, p. 11)

As obrigações inerentes à constituição da pessoa humana, devem ser levadas em consideração pelo governo, pois elas devem garantir o cumprimento desses deveres, de modo que os homens possam constituir uma sociedade do enraizamento. Todavia, o enraizamento acontece em cada sujeito, e não na coletividade, pois as obrigações estão relacionadas ao sujeito, e não a coletividade.

Weil não emprega o âmbito do dever à coletividade, pois ela é muito volátil, ademais, as obrigações são inerentes aos seres humanos e pertencem ao seu destino eterno, este não é redutível a aspectos exteriores, mas é algo prático que deve ser respeitado e vivido na cotidianidade da vida, um exemplo seria a obrigação que temos de não deixar uma pessoa passar fome.

Entretanto, a obrigação que o ser humano tem não é apenas expressa no nível físico, mas também

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

moral, ou seja, não existem apenas necessidades corporais, mas também de alma. A coletividade ocupa um lugar importante, pois ela não alimenta apenas uma pessoa, mas várias. Elas ocupam um lugar importante na vida dos seres humanos, já que "o alimento que uma coletividade fornece à alma dos seus membros não tem equivalente em todo o universo" (WEIL, 2014, p. 15).

Por conseguinte, a duração da coletividade é importante no enraizamento, pois elas penetram o futuro, e não alimentam apenas os vivos, mas também aqueles que ainda não nasceram. Ela está ancorada no passado, mas, ao mesmo tempo, constitui os alicerces do futuro.

A coletividade tem a sua importância, porém, como já foi enfatizado, ela nunca deve sobrepor ao ser humano, nunca deve prejudicar uma alma humana a fim de salvaguardá-la. Quando se coloca a coletividade acima do homem aparecem as diversas doenças sociais, para isso, deve-se estar atento àquelas que devoram as almas humanas ou as que oferecem alimentos insuficientes, as quais devem buscar melhorá-las. Weil afirma a respeito da extinção de uma coletividade morta, isto é, no caso daquelas que não devoram, mas também não alimentam (2014, p. 16).

Segundo a filósofa francesa, para se evitar problemas nas coletividades, faz-se necessário estabelecer as necessidades vitais do ser humano, tanto do corpo quanto da alma. As primeiras são mais fáceis de serem definidas, porém, as segundas exigem uma reflexão, pois facilmente podem se confundir e acabar por forçar "os governos, quando têm boas intenções, a dar passos em falso" (WEIL, 2014, p. 16).

Simone Weil estabelece uma lista de necessidades vitais para alma humana, as quais são inerentes à pessoa humana e devem ser respeitadas pelo governo que deseja, de fato, ser democrático. A primeira, dentre as necessidades da alma, é a ordem, sendo esta compreendida como uma rede de relações dentro da sociedade, a qual a harmoniza, a fim de que não aconteça a quebra das obrigações. Ela é importante, pois impede de que uma pessoa sofra com uma violência espiritual, já que a ordem impera tanto nos sujeitos, bem como na coletividade.

A ordem é condição para que as outras necessidades existam, pois as equilibram e, ao mesmo tempo,

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

conservam harmonicamente as contrariedades na sociedade. Em consonância com a primeira, a segunda necessidade é a liberdade, a qual não consiste em simplesmente fazer o que quer, mas em respeitar os deveres que se encontram no próprio sujeito e na coletividade.

Para Weil, "a liberdade dos homens de boa vontade, embora de fato limitada, é total na sua consciência" (2014, p. 19). Em outras palavras, fatidicamente o homem é limitado, pois ele deve cumprir o dever, porém, este deve ser incorporado em seu próprio ser, a fim de não ser algo puramente negativo, mas se torne uma liberdade positiva, de modo a promover uma pessoa enraizada.

Para democracia ser profícua, deve-se levar em consideração a terceira necessidade: a obediência, a qual pode ser de dois tipos: obediência aos deveres e aos superiores. A primeira está relacionada ao cumprimento livre dos deveres que são inerentes à pessoa humana, já a segunda a obediência aos chefes e, sobretudo, ao chefe da nação.

Porém, a liberdade do chefe soberano deve ser restrita, muito mais do que uma pessoa comum na coletividade, pois ele deve garantir e salvaguardar o enraizamento dos indivíduos, por isso, segundo Weil, o homem comum é muito mais livre do que um chefe, pois este último não pode fazer o que ele deseja, mas deve cumprir, concomitantemente, o seu dever enquanto cidadão e chefe. Ademais, os regimes totalitários, aqui pode-se entender os próprios partidos políticos, privam os homens de dois alimentos: a liberdade e a obediência, pois ambos se concentram em uma pequena parcela de pessoas.

Outro alimento é a responsabilidade, o qual é intrínseco ao anterior, pois o indivíduo obediente é também responsável no cumprimento de suas obrigações. Já um dos alimentos mais ressaltados é a igualdade, pois está fundamentada na certeza de que todos os seres humanos são iguais, justamente por serem seres humanos. Weil ao promover a igualdade reafirma a pluralidade, a qual se encontra nas diversas possibilidades do indivíduo se expressar como pessoa. Por isso, o governo deve estabelecer políticas de possibilidades iguais a todos, porém, ele deve estar atento que nem todos estão aptos a exercer determinadas funções sociais, por isso, deve salvaguardar a pluralidade.

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

Simone Weil percebe que dentro de uma democracia um dos valores primordiais é a igualdade, porém, ela percebe que sempre haverá diferença entre os cidadãos. Para que isso não impeça o progresso democrático ela apresenta duas possibilidades: a primeira é a proporção que consiste na combinação entre igualdade e desigualdade, a qual busca um equilíbrio a partir das funções que um indivíduo exerce na sociedade, quanto maior o cargo, maior a responsabilidade e a punição em caso de não cumprimento.

Já a segunda consiste em eliminar as diferenças quantitativas, pois "quando há só uma diferença de natureza e não de grau, não há nenhuma desigualdade" (WEIL, 2014, p. 23), um dos problemas que ela indica na sociedade é fazer do dinheiro a única medida das coisas.

Outra necessidade da alma é a hierarquia, a qual consiste no devotamento aos superiores, não enquanto pessoas, mas sim símbolos. É mister compreender a noção de símbolo, pois ele faz com que a veneração não seja a pessoa em si mesma, pois ela é um cidadão como os outros, mas aquilo que ela representa. Isso impede que com que regimes totalitários se estabeleçam, pois ele é o contrário, já que une símbolo e liderança em uma única pessoa ou grupo.

A honra também é considerada uma necessidade da alma, pois ela supera o respeito que deve ser exercido sobre todos os seres humanos e engloba as coletividades e esta se relaciona às tradições herdadas dos antepassados, que devem ser guardadas e transmitidas às futuras gerações. O castigo também adentra a uma necessidade da alma, pois ele não tem função de simplesmente punir, mas "ele deve despertar o sentimento de justiça no criminoso [...] é um método para fazer entrar a justiça na alma do criminoso mediante o sofrimento da carne" (WEIL, 2014, p. 27).

A liberdade de expressão também é uma necessidade da alma, pois ela faz referência direta a inteligência do indivíduo, e não da coletividade, tanto que ela defende que esta não se encontra nos jornais que veiculam a opinião, mas no jornalista. Todavia, ela afirma que em alguns regimes governamentais essa necessidade da alma não acontece, pois os partidos políticos manipulam a liberdade de expressão para veicular somente as suas ideias por meio da coação. Por isso, ela insiste que a liberdade de expressão está associada ao

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

ser humano, e não à coletividade. Nesta parte do O Enraizamento ela reafirma a necessidade de suprimir os partidos políticos, para que aconteça uma verdadeira democracia.

Outras necessidades é a segurança e o risco, as quais estão relacionadas, pois o primeiro faz referência a estabilidade e a harmonia que a pessoa deve ter dentro da sociedade contra o medo e o terror, bem como ela deve ter alguns riscos, já que "a ausência de risco enfraquece a coragem a ponto de deixar a alma, se isso acontecer, sem a menor defesa interior contra o medo" (WEIL, 2014, p. 36).

A propriedade privada e coletiva constitui dois alimentos da alma, a primeira faz referência ao prolongamento do corpo da pessoa e a necessidade que ela tem da propriedade para se desenvolver, já a segunda se refere aos bens coletivos, os quais todos os cidadãos participam.

A última e suprema necessidade é a verdade, a qual deve ser garantida a todos os seres humanos, por isso, Weil é contrária à disseminação de mentiras nos jornais, propagandas eleitorais. Ela demonstra aversão aqueles que mentem, os quais devem ser punidos, pois atentam contra a verdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pensamento de Simone Weil é muito atual, pois os problemas que ela discute em sua época ainda reverberam hodiernamente, por isso, faz-se mister considerar os seus escritos em nossas reflexões. Ademais, o ponto fulcral de seu pensamento é que ele não é algo puramente teórico, mas deve ser vivido na prática, pois as suas reflexões tiveram gênese nas experiências da filósofa francesa com os operários e governos.

Apesar de ter uma visão ideal, segundo ela, esta deve ser empregada no real, o qual a única forma de viver um regime justo é aquele pautado na vontade geral de Rousseau, a qual deve ser salvaguardada, e não pode ser transferida a outrem. O centro de suas críticas está na constituição dos partidos políticos, que longe de serem democráticos, levam a regimes totalitários.

Weil diverge de muitos pensadores de sua época, principalmente de Hans Kelsen, de acordo com a

V.35 | 2023
ISSN 1980-0231

filósofa francesa, para se ter um regime democrático deve-se levar em consideração a ideia de bem, bem como de verdadeiro e justo. A democracia não pode estar fundada em um relativismo, mas o seu alicerce deve ser o ideal, por mais que este não seja transplantado para o real.

É neste sentido que deve ser entendida a sua grande obra O Enraizamento, a qual não é um governo ideal, mas algo prático e essencial para se constituir uma verdadeira democracia em que todos os cidadãos participam não porque são iguais nos direitos, mas, pelo contrário são iguais e livres por terem deveres inerentes a sua pessoa para serem vividos individualmente e em coletividade.

REFERÊNCIAS

KELSEN, Hans. **A Democracia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **Teoria geral do direito e do estado**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. Os pensadores. São Paulo: Nova Cultura, 1987.

WEIL, Simone. **A Pessoa e o Sagrado**. São Paulo: Iluminuras, 2018a.

_____. **O Enraizamento**: Prelúdio para uma declaração dos Deveres para com o Ser Humano. Lisboa: Relógio D'Água, 2014.

_____. **Sobre a Supressão Geral dos Partidos Políticos**. São Paulo: Iluminuras, 2018b.